



# Estado de Mato Grosso

# Prefeitura de Brasnorte - MT

## DECRETO N°. 201/2018, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2018.

Decreta o Recesso de atividades nas Secretarias e Departamentos da **Prefeitura Municipal de Brasnorte** e dá outras providências.

O Senhor **MAURO RUI HEISLER**, Prefeito Municipal de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

**Considerando**, as festividades de fim de ano;

### DECRETA:

**ARTIGO 1º** - Fica decretado o Recesso de atividades nas Secretarias e Departamentos da Prefeitura Municipal de Brasnorte, do dia 24/12/2018 a 26/12/2018 até as 13h00min e de 31/12/2018 a 02/01/2019 até as 13h00min.

**ARTIGO 2º** - Convoca todos os Servidores Públicos Municipais, Excluídos os servidores que encontram-se em férias concedidas, para prestarem serviços funcionais internos, inclusive o setor de licitações no que tange aos procedimentos licitatórios, independente de secretaria e lotação.

**ARTIGO 3º** - As Secretarias que executam serviço essencial não sofrerão alteração em seus horários, que compreende: Secretaria Municipal de Educação, DAE, Secretaria Municipal de Infraestrutura, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente e Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Esportes e Turismo e os Programas Sociais executados pela Secretaria Municipal de Ação Social.

**Parágrafo Único** - Os Secretários e/ou Chefes de setores de departamentos, determinarão por meio de uma escala prévia mínima, o funcionamento destas atividades.

**ARTIGO 4º** - Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

*Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte-MT, aos onze dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e dezoito.*

MAURO RUI HEISLER  
Prefeito Municipal

Publicado por  
Afixação

11 / 12 / 2018